

# NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

De: Movimento VAT, representado por Ricardo Cardoso Azevedo,

e-mail: [ricardoazevedo.c@gmail.com](mailto:ricardoazevedo.c@gmail.com) e telefone (21) 97642-5399.

Para: Organização Comunista Internacionalista (OCI),

e-mail:

[esquerdamarxista@gmail.com](mailto:esquerdamarxista@gmail.com), [contato@livrariamarxista.com.br](mailto:contato@livrariamarxista.com.br) e [contato@marxismo.org.br](mailto:contato@marxismo.org.br)

Data: 05/09/2024

Assunto: Notificação para Cessar Uso Indevido e Apropriação do Movimento VAT com Implicações Legais

Prezados Senhores,

Eu, Ricardo Cardoso Azevedo, criador, idealizador e líder do movimento VAT (Vida Além do Trabalho), na condição de titular e legítimo representante do movimento, venho, por meio desta, **NOTIFICAR** formalmente a Organização Comunista Internacionalista (OCI) quanto às condutas ilícitas e ilegítimas perpetradas por Vossas Senhorias, consistentes

no uso indevido do nome, marca e identidade do movimento VAT, bem como na tentativa de apropriação indevida de sua liderança e propósito, sem qualquer autorização ou consentimento.

O movimento VAT foi criado por mim a partir de um vídeo público nas redes sociais, no qual expus de forma legítima as condições de trabalho exaustivas enfrentadas por trabalhadores submetidos à escala 6x1. Desde sua criação, venho coordenando o movimento, que cresceu de maneira exponencial, alcançando mais de 1,2 milhão de assinaturas e repercussão nacional.

A notoriedade do movimento foi resultado de um trabalho árduo e constante, e em nenhum momento houve qualquer ingerência ou apoio de partidos políticos ou sindicatos. A independência do VAT sempre foi preservada e a sua causa mantida fiel aos interesses dos trabalhadores, sem qualquer alinhamento partidário.

No entanto, agora que o movimento alcançou visibilidade e reconhecimento nacional, a OCI, de maneira irresponsável, tenta se apropriar dos frutos deste trabalho, desvirtuando completamente a finalidade do VAT.

É evidente que Vossas Senhorias buscam os benefícios e a visibilidade conquistados pelo movimento, sem jamais terem suportado o ônus e o desgaste de sua construção. As alegações de “apoio” ao VAT e de “diálogo” com a liderança

do movimento são infundadas e não possuem qualquer respaldo em fatos ou documentos formais.

Não houve participação da OCI no VAT, tampouco qualquer tipo de suporte legítimo ao movimento.

Além disso, a tentativa de sugerir mudanças na coordenação do VAT, com a proposta de eleições internas, é uma clara demonstração de usurpação e apropriação indevida. O VAT foi criado e liderado por mim, Rick Azevedo, de forma legítima e orgânica, e qualquer decisão quanto à sua liderança cabe exclusivamente a mim e à atual coordenação, que sempre agiu em conformidade com os interesses dos trabalhadores.

A OCI não possui qualquer legitimidade para interferir na organização do movimento ou em suas diretrizes, e qualquer tentativa nesse sentido será tratada como uma violação grave dos direitos da liderança e do próprio movimento.

As tentativas da OCI de transformar o VAT em uma pauta partidária são igualmente inaceitáveis. O VAT foi criado para defender os trabalhadores de forma apartidária e independente, sem vinculação a ideologias políticas.

Qualquer tentativa de manipular o movimento para atender a interesses políticos específicos representa um desvio de sua finalidade original e uma afronta aos princípios que nortearam sua criação. Ao tentar impor uma agenda partidária ao movimento, a OCI desrespeita não apenas a

liderança do VAT, mas também os milhões de apoiadores que acreditam na sua causa.

Ademais, é inquestionável que as ações da OCI têm o potencial de prejudicar diretamente minha imagem pública, sobretudo no contexto de minha candidatura para vereador no Rio de Janeiro. Embora eu seja candidato pelo PSOL e tenha minhas próprias convicções políticas, é fundamental esclarecer que o movimento VAT é plural e apartidário, não estando vinculado a nenhum partido ou ideologia específica.

A tentativa de vincular minha liderança e o VAT a uma pauta ideológica ou política, seja qual for, traz sérios prejuízos à minha campanha eleitoral. Essa vinculação indevida confunde os eleitores e mina a credibilidade que construí ao longo de anos de luta pela defesa dos direitos dos trabalhadores, compromete a confiança do público no movimento e gera danos irreparáveis à minha reputação.

A OCI, ao divulgar informações falsas e distorcidas, está diretamente comprometendo a lisura e a legitimidade da minha candidatura, podendo inclusive ser responsabilizada pelos danos eleitorais decorrentes dessas práticas.

A tentativa de associar minha imagem a ideologias que não condizem com meus valores e com a proposta política que sustento é, no mínimo, desonesta e visa a causar prejuízos irreparáveis à minha reputação.

Em relação à minha candidatura, é importante esclarecer que, nos termos do artigo 14, §3º, inciso V da

Constituição Federal, todo cidadão tem o direito inalienável de se candidatar a cargos eletivos, sem necessidade de autorização ou consulta a terceiros. A minha decisão de concorrer ao cargo de vereador no Rio de Janeiro foi tomada de forma legítima e com base na defesa dos direitos dos trabalhadores, mantendo a independência do movimento VAT.

Qualquer tentativa de questionar a minha candidatura ou associá-la a decisões coletivas sem respaldo legal configura uma interferência inaceitável nos meus direitos políticos e um ataque direto à minha liberdade de expressão.

Ressalto que não há qualquer obrigação de submeter a candidatura a qualquer processo coletivo no âmbito do movimento VAT, visto que a decisão é exclusivamente minha e está amparada pelos preceitos constitucionais.

Diante dos fatos expostos, é evidente que as ações da OCI configuram não apenas usurpação de direitos e apropriação indevida, mas também violação dos meus direitos de personalidade, imagem e propriedade intelectual.

Nos termos do artigo 129 da Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), o registro da marca confere ao seu titular o direito de uso exclusivo em todo o território nacional.

A tentativa de apropriação do nome VAT sem autorização constitui clara violação de direitos de propriedade intelectual e sujeita a OCI à responsabilização

civil pelos danos causados. Adicionalmente, conforme disposto no artigo 195 da referida lei, tais ações configuram concorrência desleal, uma vez que buscam desviar indevidamente a credibilidade e a notoriedade do movimento VAT e de sua liderança.

Nos termos do artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal, a honra e a imagem das pessoas são invioláveis, assegurando-se o direito à indenização por danos materiais e morais decorrentes de sua violação.

A utilização indevida do meu nome e do nome do movimento VAT, sem a devida autorização, além de distorcer a finalidade do movimento, viola diretamente esses direitos. As consequências dessas práticas não apenas prejudicam minha reputação pessoal, mas também afetam de forma grave minha candidatura política, que poderá sofrer danos irreparáveis caso essas condutas ilícitas não cessem imediatamente.

Diante de tudo o que foi exposto, **REQUEIRO** que a OCI cesse imediatamente qualquer uso indevido do nome, marca, identidade ou imagem do movimento VAT, em plataformas digitais, redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação.

Além disso, determino que, no prazo improrrogável de 48 horas, sejam retiradas todas as publicações, artigos e matérias veiculadas pela OCI que mencionem o nome do movimento VAT ou sua liderança, especialmente aquelas que

tentam distorcer sua finalidade original e associá-lo a uma pauta comunista.

Exijo também que, no mesmo prazo de 48 horas, seja realizada uma retratação pública quanto às alegações infundadas contra minha liderança e candidatura, com a publicação de esclarecimentos nas mesmas plataformas em que ocorreram as violações.

Caso as exigências aqui expostas não sejam cumpridas no prazo estabelecido, advirto que todas as medidas judiciais cabíveis serão imediatamente adotadas, incluindo a solicitação de medidas liminares para interromper o uso indevido do nome e da imagem do movimento VAT e de minha pessoa, bem como ações indenizatórias pelos danos morais e materiais causados.

Ressalto ainda que, caso a OCI realize qualquer ato prejudicial ao movimento VAT, incluindo o evento organizado para o dia 7 de setembro, ou qualquer outro ato futuro que busque desvirtuar o movimento, serão tomadas providências judiciais rigorosas para responsabilizar todos os envolvidos.

A continuidade dessas práticas ilícitas resultará em medidas ainda mais severas, com pedido de indenização pelos danos causados e, se necessário, execução judicial de bens para assegurar a devida compensação pelos prejuízos sofridos.

Atenciosamente,

Rick Azevedo